

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 008/2025-SEMUS (PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.0058/2025-SEMUS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E MANUTENÇÃO DO

HOSPITAL MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO AO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, designada por Portaria, por meio deste **RESOLVE** retificar o edital do **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 008/2025-SEMUS**, alterar o EDITAL que faz parte integrante do instrumento convocatório.

Aproveita-se, com base no Poder Discricionário da Administração, para modificar seus atos de ofício.

NO EDITAL, ONDE SE LÊ:

1.1.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 181.746,77 (Cento e Oitenta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).

NO EDITAL, **ONDE LEIA-SE**:

1.1.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 587.117,21 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil e Cento e Dezessete Reais e Vinte e Um Centavos).

Serão anexas as documentações com as devidas alterações.

CONCLUSÃO

Assim, como houve uma falha formal ao constar o valor de intervalo de lances de forma equivocada no referido Edital, a Administração vem por meio deste considerando que não caracteriza modificações capazes de afetar a elaboração das propostas de preços, assim sendo desnecessária a republicação do aviso de licitação reabrindo novo prazo para sessão pública como prevê o Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/21:

Art. 55. [...] § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Assim, considerando que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus atos, será elaborado novo Edital para o referido certame, desta feita, como prevê o Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/21.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Publique-se esta decisão no Portal da Transparência e sistema BNC para conhecimento dos interessados.

Sítio Novo/MA, 25 de Agosto de 2025.

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO Secretária Municipal de Saúde